CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO n° 19.00.1054.0004543/2026-47

AUTORIZAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que visa à aquisição de equipamentos de sinalização e organização de fluxos destinados às atividades de segurança institucional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), compreendendo Cones de Sinalização Viária Personalizados e Pedestais Delimitadores com Fita Retrátil Personalizada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 19/2026 (1405634).

A Nota Técnica SECOMP 65/2026 (1390741) registrou a realização da pesquisa de preços e a elaboração do Orçamento Estimado da Contratação (1399732), consignando que o valor máximo da contratação foi fixado em R$ 20.014,85 (vinte mil e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Registrou, ainda, que o valor se encontra abaixo do limite para a contratação por dispensa de licitação e sugeriu a realização de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 4º da IN SEGES-ME 67/2021. Sugeriu, ainda, que o procedimento de contratação seja endereçado exclusivamente às ME's e EPP's.

Constam dos autos, os documentos da fase preparatória da contratação, apresentados a seguir:

COMUM A TODOS	**DOCUMENTO E Nº SEI**
Plano de Gestão (PDF do Plano de Gestão / Plano de Contratações Anual)	PG_26_GSI_002 - Aquisição de equipamentos de Segurança
DFD - Documento de Formalização da Demanda (Homologado) (Art. 6º, inciso I, e art. 11 da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	DFD - Documento de Formalização da Demanda 3 (1363155)
ETP - Estudo Técnico Preliminar (Homologado) (contendo no mínimo o disposto no Art. 12, § 3°, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023	Documento Estudo Técnico Preliminar Equipamentos de Sinalização (Cones e Unifilas) (1382096) e Homologação de Estudo Técnico Preliminar - ETP 1382097
MRC - Mapa de risco da contratação, se houver (Art. 2°, inciso I, alínea "d"; Art. 6°, inciso III; Art. 6°, § 1°; Art. 8°; e Art. 18 da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	-
Termo de Referência (Homologado) (Art. 2°, inciso I, alínea "e" e "f"; Art. 19, Art. 21; Art. 22; da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Termo de Referência Equipamentos de Sinalização (Cones e Unifilas) (1384953) e Homologação de TR/PB 1384954
Manifestação técnica, se necessária, quando envolver objetos ou serviços de tecnologia da informação, de engenharia ou de outras áreas técnicas, se pertinente (inciso v art. 6º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	-
Validação de Mercado (inciso VII art. 6º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Item 5 do Documento Estudo Técnico Preliminar Equipamentos de Sinalização (Cones e Unifilas) (1382096)
Indicação dos gestores e fiscais do contrato, com a devida ciência prévia (inciso X art. 6º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	-
Estimativa da Despesa (Quadro Comparativo de Preços) (inciso I art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Quadro Comparativo de Preços (1399732)
Valor Máximo da Contratação (Nota Técnica do SECOMP) (inciso I art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Nota Técnica SECOMP 65 (1390741)
Disponibilidade orçamentária(Art. 2°, inciso I, alínea "i"; Art. 6°, inciso IX, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023 **Portaria de designação dos agentes de contratação** (inciso II art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023) **Minuta de edital ou aviso de dispensa eletrônica** (inciso III art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023) **Minuta de contrato, se aplicável,** (inciso IV art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Documento PLANOS - bloqueio (1402749) Portaria de designação de Pregoeiro (1405633) Aviso de Dispensa Eletrônica nº 19/2026 (1405634) -

Após análise, verifica-se que a contratação enquadra-se, quanto ao objeto e ao valor, na hipótese

prevista no art. 31, inciso II, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023, por se tratar de contratação de bens e outros serviços em valor inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido estimado o montante de R$ 20.014,85 (vinte mil e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Nota Técnica SECOMP 65/2026 (1390741).

No que se refere à manifestação jurídica, sua ausência encontra fundamento no art. 34, § 1º, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023, que dispensa a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor fundamentadas no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese de celebração de contrato administrativo não padronizado. No caso, considerando que a contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que o instrumento contratual utilizado é padronizado, aplica-se a dispensa da manifestação jurídica.

No mesmo sentido, a Orientação Normativa AGU nº 69/2021, de 13 de setembro de 2021, estabelece que é dispensada a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, fundamentadas no art. 75, incisos I ou II, e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvadas as hipóteses de celebração de contrato administrativo não padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou de existência de dúvida suscitada pelo administrador quanto à legalidade da dispensa de licitação.

No uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, art. 1º, III, com base nos elementos apresentados nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta, por DISPENSA ELETRÔNICA com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para à aquisição de equipamentos de sinalização e organização de fluxos destinados às atividades de segurança institucional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), compreendendo Cones de Sinalização Viária Personalizados e Pedestais Delimitadores com Fita Retrátil Personalizada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 19/2026 (1405634).

A disponibilidade orçamentária foi confirmada pela (área demandante) conforme o Relatório do Sistema Planos - Ações 2026 (1402749).

Encaminho os autos à Secretaria-Geral para ratificação, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**, **Ordenadora de Despesa**, em 24/11/2026, às 19:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405642** e o código CRC **A8137A9F**.